



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 09

DATA: 16 de junho de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 5

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Luiz Antônio de Melo, Ronaldo Borin e Giani de Barros Camara Valeriano. **Conselheiro Suplente:** Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Reunião Ordinária da CEEST, no exercício 2021, realizadas nos dias 17 de março, 07 de abril, 05 e 14 de maio de 2021, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.108.222/2019

Requerente: João Paulo da Fonte Buarque de Gusmão

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara decidiu aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, pela nulidade do registro da ART nº PE20190387442, bem como o indeferimento da ART nº PE20180332027.

4.1.2. Processo nº 200.146.521/2020

Requerente: Heverton Bruno Belarmino

Assunto: Nulidade de ART

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara decidiu aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, pela nulidade do registro da ART nº PE20200552978, bem como o indeferimento da ART nº PE20200553587.

4.1.3. Processo nº 200.154.960/2021

Requerente: Geraldo Alves Colaço

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 09

DATA: 16 de junho de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 5

documento supracitado.

4.1.4. Processo nº 200.160.338/2021

Requerente: Adriano Cosmo do Nascimento

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do documento supracitado.

4.1.5. Processo nº 200.157.162/2021

Requerente: Roberto Soares de Souza Leão

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do documento supracitado.

4.1.6. Processo nº 200.161.421/2021

Requerente: Maria Camilla Farias Cabral de Miranda

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do documento supracitado.

4.1.7. Processo nº 200.160.584/2021

Requerente: Marcelo Lima Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 16 de junho de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 5

Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do documento supracitado.

4.1.8. Processo nº 200.160.251/2021

Requerente: Anna Gabriella Trajano de Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação a ser anotado foi anexado ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade do documento supracitado.

4.2. Processos para análise do retorno da diligência:

4.2.1. Processo nº 200.145.440/2020

Requerente: Jeferson Coriolano Lima Pionorio

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

4.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.149.360/2020

Requerente: Fernanda Gabriella Liberato Santos

Assunto: Anotação de Curso

4.3.2. Processo nº 200.161.586/2021

Requerente: André Rodrigues Pereira

Assunto: Anotação de Curso

Os processos dos itens 4.3.1. e 4.3.2. foram encaminhados para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4.4. Autos de Infração à revelia novos para análise e parecer:

Comentado [SG1]:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 16 de junho de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 5

4.4.1. Auto de Infração nº 9900036921/2019

Autuado: Opará Estruturas Ltda.

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. E-mail da SRTE/RO

Assunto: Dúvidas sobre a Decisão nº 038/2020-CEEST

Após análise do assunto, a Câmara decidiu aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, em relação a solicitação de explicações referentes à Decisão nº 038/2020-CEEST/PE, datada de 04 de março de 2020, que emitiu esclarecimento sobre quais profissionais são habilitados para ministrar treinamentos de segurança previstos na Norma Regulamentadora NR 10.

5.1.2. Ofício Circular nº 041/2021/Confea

Assunto: Aplica o desconto do inciso II, art. 7º, da Res. 1066/2015-EIRELLI e Empresa Limitada Unipessoal.
Decisão Plenária Nº PL-0507/2021

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.3. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 18/05/2021

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica, referente ao mês de abril de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou por unanimidade o referido relatório.

5.1.4. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 28/05/2021

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Física, referente ao mês de abril de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou por unanimidade o referido relatório.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09

DATA: 16 de junho de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 5

6.1. CI nº 013/2021-PRES, de 14/06/2021

Assunto: Solicitações de contribuições para o Manual da Engenharia para Condomínios (prazo 08/07/2021)

A Câmara tomou ciência do assunto e os conselheiros ficaram de analisar o assunto.

6.2. Processo nº 200.109.160/2019

Requerente: 2ª V. do T. do R.

Assunto: Denúncia

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara decidiu aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, o qual foi favorável a inexigibilidade de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART", quando o profissional engenheiro é nomeado como perito judicial, por improcedência, ao arquivamento do presente processo e para que seja remetido ao MM Juízo da 2ª. V. do T. do R. – T. 6ª R., mediante ofício, o conteúdo e resultado do presente Relatório e Voto Fundamentado.

7. Encerramento

Às 21 horas e 50 minutos do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: